



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024 Ano 14 - Edição 1714



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº 370/24 LP
De 15 de agosto de 2024.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1153/24

RESOLVE:

Retificar ato nº 297/24 do (a) servidor (a) GERALDA LOURENÇO DA ROCHA, matrícula 18524, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de julho de 2024 e 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº 371/24 LP
De 15 de agosto de 2024.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 33887/23

RESOLVE:

Retificar ato nº 279/24 do (a) servidor (a) THIAGO GIATTI ASSIS, matrícula 11602, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2024, fique constando cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2024”.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 372/24 LP
De 15 de agosto de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22351/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZANDRA DE SOUZA DAMACENO, R.G. 33.587.095-8, matrícula nº 18523, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de agosto de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 373/24 LP
De 15 de agosto de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23160/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDINEY MAZETTO, R.G. 16.450.856-9, matrícula nº 8685, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de agosto de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 374/24 LP
De 15 de agosto de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19066/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLARICE DERACO, R.G. 16.517.983-1, matrícula nº 13934, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de agosto de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 375/24 LP
De 15 de agosto de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23178/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSIMEIRE MONPEAN LEMES, R.G. 27.281.968-2, matrícula nº 14248, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 19 de agosto de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 376/24 LP
De 15 de agosto de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11855/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARISTELA GALVANI MIR, R.G. 32.233.809-8, matrícula nº 16426, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 28 de agosto de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 377/24 LP
De 15 de agosto de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13623/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA MARIN, R.G. 237668683, matrícula nº 18184, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 20 de agosto de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Ref. Processo DLC nº: 17749/2024 – Requisição nº: 112/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 17749/2024, que teve início através da Requisição n. 112/2024, emitida em 06/06/2024 e tem por objeto a Aquisição enquadrada no dispositivo jurídico do ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, aspirando findar exitosa aquisição parcelada de FÓRMULA PARA ACIDEMIA GLUTÁRICA TIPO I, para cumprimento da determinação judicial a favor de (H.deA.deM.), expedida pelo juízo da 2ª VARA CRIMINAL, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 1007671-30.2019.8.26.0604.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Requisição ao Compras n. 112/2024 – em fls. n. 02;
Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 03 e 04;
Mandado Judicial, - em fls. n. 06 a 08;
Receituário médico da paciente, - em fls. n. 09;
Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n. 10;
Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 11;
Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 151 a 159;
Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n. 31;
Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 32 a 35;
Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n. 36;

Alocação de análise de riscos, – em fls. n. 37 a 38;
Termo de justificativa para utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – em fls. n. 49.;;
Autorização para abertura do processo de Dispensa de Licitação, em fls. n. 84;
Termo de Autorização para Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, em fls. n. 85;

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Rua Dom Barreto, 1.303, Centro
Sumaré/ SP – CEP 13.170-310
Tel.: (19) 3399-5100

Comprovantes de disponibilização do Termo de Referência no site oficial deste Município, em fls. n. 87;
Comprovantes de Publicação do Aviso de Abertura de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município - DOM, em fls. n. 88;
Declaração informando que após decorrido o prazo de 03 dias uteis para obtenção de propostas adicionais não houve interessados que encaminharam propostas adicionais, em fls. 93;
Declaração de que não haverá fracionamento da despesa, em fls. n. 102;
Minuta do contrato, em fls. n. 144 a 149;
Justificativa para não utilizar o Sistema de Registro de Preços para esta contratação, em fls. n. 162;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
Cotações de Preços, – em fls. n. 50 a 80 e 164 a 167;
Resumo das propostas de preços em planilha n. 47/2024, – em fls. n. 81, e 168 a 169 apresentando a seguinte classificação final:

Ordem de classificação: 01
Fornecedor: TNC GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO
Valor Unitário: R\$ 410,00
Valor Total: R\$ 57.400,00

Ordem de classificação: 02
Fornecedor: BANCO DE PREÇOS
Valor Unitário: R\$ 666,88
Valor Total: R\$ 39.363,20

Parecer técnico da Cotação, - em fls. n. 82 a 83, 93 e 169 a 170:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Documentos, Certidões, Declarações enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 103 a 126, atualizados em fls. n. 174 a 177.

Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 32.554.883/0001-78, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 178 a 179.

Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
185/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 57.400,00,
Reservado através da Nota de Reserva n. 2115/2024, Fls. n. 97.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 32.554.883/0001-78, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo diversas propostas de preços.

20.2 Em seguida, objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto fica adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 57.400,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para aquisição parcelada de FÓRMULA PARA ACIDEMIA GLUTÁRICA TIPO I, para cumprimento da determinação judicial a favor de

(H.deA.deM.), expedida pelo juízo da 2ª VARA CRIMINAL, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 1007671-30.2019.8.26.0604., junto à empresa: TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 32.554.883/0001-78, no valor estimado total de R\$ 57.400,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 15 / 08 /2024.

BRUNO REINA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 003/2024

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "sine die" o Pregão Presencial nº 003/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO DANF (DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO NUTRICIONAL E FRALDAS).

SUMARÉ, 15 DE AGOSTO DE 2024

PAULO ROGERIO TOSTA
SECRETÁRIA - SMA



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.301, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Excluem membros na Comissão Permanente que compõe as Comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 3342/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos os membros: Augusto Cerdeirinho de Almeida – RG nº 4.565.955, Noedi Dias Jacinto - RG nº 21.407.201-0, Sirlei Aparecida Silva Martins - RG nº 21.870.377-6 e Vânia Cristina dos Santos - RG 30.259.878-9, da Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.302, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.898/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15	01.110.0000	60.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	01.110.0000	500.000,00
TOTAL				560.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	03	01.110.0000	200.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12	01.110.0000	100.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25	01.110.0000	200.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	23	01.110.0000	60.000,00
TOTAL				560.000,00

dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1350, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Cessa, os efeitos da Portaria nº 864, de 20 de junho de 2024, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 864, de 20 de junho de 2024, no que se refere a designação da função gratificada concedida a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 7948, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.683.554-5, titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS A, subordinada Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE –FG 02

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1351, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Cessa, os efeitos da Portaria nº214, de 01 de março de 2024, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 214, de 01 de março de 2024, no que se refere a designação da função gratificada concedida ao servidor NELSON CANDIDO SALINO, matrícula 901762, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.482.477-4, titular do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO B, subordinada Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO –FG 03

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1352, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Cessa, os efeitos da Portaria nº 233, de 13 de março de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 233, de 13 de março de 2024, no que se refere a designação da função gratificada concedida ao servidor EMERSON DOS

SANTOS, matrícula 16878, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.482.477-4, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO –FG 03

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1353, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Cessa, os efeitos da Portaria nº 827, de 18 de março de 2023, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 827, de 18 de março de 2023, no que se refere a designação da função gratificada concedida ao servidor CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, matrícula 11636, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.926.916-3, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado Secretaria Municipal de Obras, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL –FG 01

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1354, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FRANCISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 34.446.412, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1355, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1032, de 05 de julho de 2024 e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 15 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1032, de 05 de julho de 2024, de IVAN GONÇALVES GONDIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.365.961-4, para o cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, REF. PMSC 06, subordinado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1356, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RICARDO DE JESUS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 45.777.491-5, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE LAZER, REF PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº1357, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica portarias e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º das Portarias 1232, 1233,1237,1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1246, 1247, 1248, 1250, 1253, 1254, 1255, 1256, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1265, 1266, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1283, 1284, 1286, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, de 13 de agosto de 2024.

Para que onde constou erroneamente

Art 1º “ ... a partir de 14 de agosto de 2024 “,

Passa a constar, sendo este o correto:

Art 1º ... com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1358, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Tornam sem efeitos as Portarias que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 1234, 1245, 1249, 1252, 1282 de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

